



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Câmara Municipal

DESPACHO

MARIA DO CÉU QUINTAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREIXO DE ESPADA À CINTA-----

No uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e na sequência do Decreto da Presidência do Conselho de Ministros, nº2-A/2020, de 20 de março, em execução da declaração do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República nº14-A/2020, de 18 de março e em cumprimento do disposto no nº2 do artigo 3º da Lei nº1-A/2020, de 19 de março, diploma que estabelece as medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-Cov-2, agente causador da doença COVID-19, e tendo em conta as várias medidas tomadas até ao momento, quer a nível nacional, através do Governo, quer a nível local, por decisão minha ou por deliberação da Câmara Municipal com vista a conter as possíveis linhas de contágio;-----

DETERMINO:-----

Suspender por tempo indeterminado a realização das reuniões de câmara, excepcionando-se os assuntos que devam ser especialmente deliberados por aquele órgão executivo.-----

Desta decisão deve ser dado conhecimento aos senhores vereadores para efeitos de comunicação, nos termos do disposto no artigo 40º da citada Lei nº75/2013, de 12 de setembro.-----

Determino ainda, que o presente despacho seja publicado no site do Município para conhecimento da população em geral.-----

Freixo de Espada à Cinta, 02 de abril de 2019. -----

A PRESIDENTE DA CÂMARA

MARIA DO CÉU QUINTAS